



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.175, de 2023)

Inclua-se na MPV 1.175/2023 o seguinte dispositivo:

“Art. ____ Na aquisição de motocicletas acima de 50cc (cinquenta cilindradas) por mototaxistas será aplicado desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço público sugerido.”

JUSTIFICAÇÃO

Existem várias razões para justificar o incentivo para os mototaxistas adquirirem motocicletas. Incentivá-los a adquirirem motocicletas ajuda a renovar a frota utilizada no serviço de mototaxi, proporcionando maior conforto, segurança e confiabilidade aos passageiros.

Seguros de que essa emenda contribuirá para que a mobilidade no Brasil, pedimos apoio aos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA